



## **ASPL congratula-se com o fim da divisão da carreira docente em duas categorias mas rejeita as quotas na avaliação e as vagas na progressão profissional**

A Associação Sindical de Professores Licenciados (ASPL) **congratula-se com o fim da divisão da carreira docente.** Dando cumprimento ao estipulado na Resolução da Assembleia da República nº 108/2009, aprovada a 20 de Novembro de 2009, publicamente confirmado pela Sra. Ministra da Educação no mesmo ano, **foi extinta a divisão na carreira docente entre as categorias hierarquizadas de "Professor" e "Professor Titular".**

**Contudo, a ASPL não concorda com a revisão feita ao Estatuto da Carreira Docente (ECD), hoje publicada,** porquanto:

1. Há um **prolongamento da duração da carreira: 34 anos de serviço;**
2. **O tempo de serviço não é integralmente contabilizado,** não só por força do período de congelamento imposto a toda a Administração Pública (28 meses), mas também por força das recentes alterações à estrutura da carreira (da anterior legislatura e da actual), que não contabilizam vários anos de serviço prestado em "período não congelado". Desta forma, e ao contrário do que muitas vezes é afirmado por diversos responsáveis, **serão muitos os docentes que avaliados com a menção de Bom, não conseguirão atingir o topo da carreira em tempo útil (antes da idade da reforma);**
3. **Os mecanismos transitórios não são assentes na equidade,** facto designadamente patente na discriminação entre docentes titulares e não titulares actualmente no índice 245, bem como nos que se encontram no escalão prévio ao topo da carreira (índice 340 para progressão ao 370);
4. **O acesso aos 5º e 7º escalões está sujeito à obtenção de vagas,** respectivamente de 50% e 33% (percentagens estipuladas apenas até 2013) aos docentes que tenham a menção de Bom na sua avaliação de desempenho;
5. **Mantêm-se as quotas para a atribuição das menções de Muito Bom e Excelente,** castrando-se desta forma o efectivo reconhecimento do mérito, assim como a hipótese das suas percentagens serem maiores, devido a uma variável inteiramente independente ao avaliado: a avaliação externa das escolas;
6. **A observação de aulas é condição de acesso às classificações de Muito Bom e Excelente,** bem como **no acesso ao 3º e 5º escalões da carreira.**

### **Presidência**

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo  
Telef. 212 307 900 Fax: 212 307 909 Telem. 912 580 887

E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)



Também no diploma da avaliação, hoje publicado, persistem regras com as quais a ASPL está frontalmente contra; a título de exemplo:

1. **Os ciclos avaliativos são efectuados por biénio e não no momento da progressão**, consoante proposta do Conselho Científico para a Avaliação de Professores;
2. **Os objectivos individuais são facultativos**, o que, na prática, consiste em mais um elemento de incentivo à competição entre pares, contribuindo para a destruição do necessário espírito de equipa e de partilha entre os docentes;
3. **Mantém-se a possibilidade do avaliado ter como Avaliador/Relator um docente com um grau académico inferior e com menos tempo de serviço**, facto inaceitável numa avaliação minimamente credível;
4. **Os docentes Avaliadores/Relatores dispõem de 45 minutos semanais para cada grupo de três avaliados a seu cargo**, tempo claramente insuficiente para o desempenho das funções a si atribuídas;
5. **A terminologia das menções qualitativas e as correspondentes classificações quantitativas não sofrem qualquer alteração**, o que, para além da sua questionável escala de valores, dá continuidade à errónea interpretação da opinião pública, desconhecadora de que o real valor do Bom não é mais do que equivalente ao antigo Satisfaz, tendo as menções a si inferiores efeitos negativos na avaliação.

**Para assinalar esta discordância face ao novo ECD, à excepção da única medida positiva - o fim da categoria de professor titular-com a qual concordamos, a ASPL entregará amanhã, dia em que os referidos diplomas entrarão em vigor, uma Petição na Assembleia da República, pelas 11. 30 m, na qual se pede:**

- a eliminação das quotas ;
- o fim da contingentação de vagas ;
- a não discriminação entre professores e professores titulares na transição do índice 245 ao 272 (7º escalão);
- equidade no tratamento dos docentes posicionados no índice 340 para a progressão ao topo da carreira (índice 370);
- e o reposicionamento de todos os docentes na futura estrutura da carreira de acordo com o seu tempo de serviço.

Lisboa, 23 de Junho de 2010  
Departamento de Informação da ASPL

#### Presidência

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo  
Telef. 212 307 900 Fax: 212 307 909 Telem. 912 580 887

E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)